



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de suporte visual e de identificação institucional durante ações promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMulher)

Solicitante: Desembargadora Vanja Fontenele Pontes

Matrícula: 47753

E-mail: vanja.pontes@tjce.jus.br

Telefone: 85 98239-3539

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher, identificou-se a necessidade de promover, durante o ano de 2026, ações educativas de sensibilização social, com foco na valorização do respeito, acolhimento e proteção às mulheres. A proposta está alinhada à campanha idealizada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) deste Tribunal, que busca estimular atitudes positivas de cuidado e responsabilidade.

3.2. A CEMulher realizará, em diversos locais da capital e do interior do estado - como aeroportos,

rodoviárias, shoppings, entre outros espaços - campanhas de caráter educativo e mobilizador, com foco na prevenção da violência, na promoção da equidade de gênero e na sensibilização da sociedade para a importância do respeito e da não discriminação, dentre as quais cita-se:

3.2.1.Campanha Férias sem Violência, realizada ao longo de todo o mês de férias, no qual equipes do Judiciário atuam nas ruas distribuindo material informativo e conversando com turistas e residentes sobre os tipos de violência ainda enfrentados pelo público feminino e divulgando canais de denúncia;

3.2.2.Campanha Arte para Transformar, na qual são realizadas ações ao longo do ano, junto ao público jovem, por meio de oficinas, aulas e concursos;

3.2.3.Campanha CarnaPaz, sendo uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) para combater o assédio e a violência contra a mulher durante o período de Carnaval, promovendo a conscientização, divulgando canais de denúncia (como 190 e 180) e incentivando a denúncia de agressões, com mobilizações em locais públicos, blocos de rua e parcerias com diversas instituições para criar uma cultura de respeito e paz;

3.2.4.Campanha Respeito é um Gol de Placa, a ser realizada nos estádios durante os jogos do Campeonato Cearense, Campeonato Nordeste e Campeonato Brasileiro de Futebol, representando um importante avanço na promoção da cultura do respeito, da paz e da equidade entre os gêneros; e

3.2.5.Campanha Agosto Lilás, uma iniciativa nacional adotada pelo Tribunal de Justiça do Ceará para promover a conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, intensificando ações durante o mês de agosto com palestras, serviços de acolhimento (psicológico e jurídico) e divulgação da Lei Maria da Penha, através de mobilização com a sociedade e parcerias institucionais para fortalecer a rede de proteção.

3.3.Nesse contexto, para a execução das ações, é fundamental que as equipes responsáveis pela divulgação das campanhas estejam devidamente identificadas, contando com material de comunicação visual a fim de reforçar as mensagens educativas e os canais de denúncia, de forma padronizada e alinhada à identidade visual desenvolvida pela Assessoria de Comunicação.

3.4.Além disso, destaca-se a duração prolongada das ações, a recorrência das atividades de algumas dessas campanhas, a ampliação das equipes e das mobilizações, a realização simultânea de atividades em diferentes unidades e municípios, a participação de servidores, magistrados e parcerias com outras instituições, bem como a necessidade de ampla divulgação.

3.5.O não atendimento da demanda compromete a execução das campanhas, gerando prejuízos operacionais, institucionais e de divulgação das mesmas, pois a ausência de materiais, que deem suporte aos eventos, dificulta a identificação das equipes em campo, reduz a organização das ações e limita a interação com a sociedade, especialmente em locais de grande circulação.

3.6.Além disso, prejudica a visibilidade e a credibilidade institucional do Tribunal, enfraquece a divulgação dos canais de denúncia e reduz o alcance das mensagens de conscientização, impactando a efetividade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Trata-se, portanto, de demanda prioritária, essencial ao cumprimento das finalidades institucionais do TJCE e à efetividade das políticas públicas apoiadas pelo Judiciário.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para o atendimento da necessidade apresentada, considera-se imprescindível identificar alternativas viáveis que permitam uma comunicação visual clara e coerente com os objetivos das ações desenvolvidas, como a aquisição de camisas, banners, adesivos e bracheiras.
- 4.2. Nesse sentido, a definição da solução mais adequada ficará condicionada aos estudos técnicos a serem realizados, que avaliarão, inclusive, a viabilidade de atendimento por meio de recursos internos ou mediante contratação.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A proposta visa fortalecer a presença institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nas ações de equidade de gênero por meio de ações que promovam o respeito às mulheres e o incentivo a comportamentos positivos e solidários. Ao adotar uma linguagem afirmativa, busca-se alcançar o público de forma acolhedora e eficaz, reforçando o compromisso da instituição com a justiça social.
- 5.2. Espera-se, como resultado, uma ação com forte impacto educativo e simbólico, que contribua para a construção de uma cultura de respeito e proteção às mulheres, além de fortalecer a imagem do TJCE como agente de transformação social.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Desembargadora Vanja Fontenele Pontes Autoridade Competente da Área Demandante
Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona à busca por solução com o propósito de atender aos objetivos sociais das ações educativas e preventivas promovidas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no intuito de promover uma cultura de acolhimento, respeito e proteção às mulheres. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos do TJCE, principalmente ao Objetivo Estratégico nº 04, visto que este busca priorizar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, sobretudo voltados a minorias e combate a violência

contra a mulher.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1.Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, código **RDP-SEADI-2026-111**.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1.Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. **Orçamentaria:** 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1.Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indica, conforme quadro abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Lotação	Cargo	Matrícula
Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51788
Roney Oliveira de Sousa	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	51272
Cicero Ronnildo Araújo Melo	Gerência de Aquisições e Suprimentos	Técnico Judiciário	54131

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1.Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2.Para tanto, encaminho à Gerência de Aquisições e Suprimentos, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura
Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **VANJA FONTENELE PONTES, Desembargador**, em 22/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 22/01/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520824** e o código CRC **AB4180A9**.

Referência: Processo nº 8528680-89.2025.8.06.0000

SEI nº 0520824